



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNILÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNILÂNDIA  
Certificamos que este documento foi publicado no quadro de aviso dessa Prefeitura nos termos do Art. 395 da Lei Orgânica Municipal em:  
19/06/2017  
Ass. do Servidor  
Mat. 1500-2

### LEI MUNICIPAL 944/2017

SANCIONADA

Em 19/06/2017

ED  
- Prefeito Municipal -

AUTORIZA A SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE

O Povo do Município de Funilândia, por seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em meu nome, sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a promover a suplementação de dotação do orçamento vigente no valor de R\$ 50.700,00 (Cinquenta mil e setecentos reais).

Art. 2º - Para fazer face ao disposto no artigo 1º, fica autorizado o seguinte recurso:

1 - O excesso de arrecadação no valor de R\$ 50.700,00 (Cinquenta mil e setecentos reais), correspondente a alienação de bens desta Prefeitura.

Art.3º- Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de Sessões, 19 de junho de 2017.

EDSON VARGAS DIAS  
PREFEITO MUNICIPAL